



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

LEI nº 736/2017

De, 14 de Fevereiro de 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO  
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

**08.00**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**08.01** Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural

2.052 - Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso - 127.000 - Transferências de Convênios - Estado

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Total R\$ 27.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

2.051 – Operacionalização das Atividades de Turismo

**Fonte de Recurso** – 127.000 - Transferências de Convênios – Estado

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

**Total R\$ 3.000,00**

**08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Econômico**

**08.02 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR**

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

2.088 – Fomento à Atividade Turista Local

**Fonte de Recurso** – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

**Total R\$ 3.000,00**

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Turísticos

**Fonte de Recurso** – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**Total R\$ 5.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

08.01 Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural

2.052 - Atividades de Resgate Cultural

**Fonte de Recurso** - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

**Total R\$ 38.000,00**

**Art. 4º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**C6292FB7

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº 151/2017.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora **CRISTIANO SOUTO DA SILVA**, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 31/12/2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**0F3ED192

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 736/2017**

**LEI nº 736/2017 De, 14 de Fevereiro de 2017**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

**08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**  
**08.01 Gabinete do Secretario**

13.392.312-Desenvolvimento Cultural  
2.052 – Atividades de Resgate Cultural

**Fonte de Recurso** – 127.000 - Transferências de Convênios – Estado  
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00  
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

**Total R\$ 27.000,00**

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente  
2.051 – Operacionalização das Atividades de Turismo

**Fonte de Recurso** – 127.000 - Transferências de Convênios – Estado  
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

**Total R\$ 3.000,00**

**08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**  
**08.02 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR**

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente  
2.088 – Fomento à Atividade Turista Local

**Fonte de Recurso** – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro  
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

**Total R\$ 3.000,00**

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente  
1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Turísticos

**Fonte de Recurso** – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro  
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**Total R\$ 5.000,00**

**Art. 3º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
08.01 Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural  
2.052 – Atividades de Resgate Cultural

**Fonte de Recurso** – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro  
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

**Total R\$ 38.000,00**

**Art. 4º -** Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalte  
**Código Identificador:**D5CAB91C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante